

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 130/2008.
Projeto de Lei nº CM-065/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-065/2008, de autoria da Mesa Diretora, que transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que os móveis objeto do presente, se encontram no momento arquivados em nosso arquivo morto, e não apresentam mais utilidade para a nossa Casa. Por isso estamos transferindo a propriedade desses bens móveis, comprados com dinheiro público, à Prefeitura Municipal de Divinópolis, e sugerimos que estes sejam repassados ao Serviço Municipal de Luto, diante da necessidade e solicitação feita pela Sr. Brina Diógenes, responsável pelo setor.

Entendemos que essa é a maneira mais correta de proceder quando se trata de bens móveis que perderam a utilidade para a Câmara Municipal, de acordo, ainda, com o que nos orienta o Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Consulta 671.349:

(...) Com essa delimitação, estendo que é razoável que os bens obsoletos e inservíveis seja, primeiro, oferecidos aos demais órgãos da administração pública municipal (...).
(Conforme Justificativa do Projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-065/2008.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

Edmar Antônio Rodrigues
1º Suplente